



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 032/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº **023/2023**;

CONSIDERANDO que a contratação de Auxiliares de Serviços Gerais, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da secretaria de saúde, conforme narrada através do Ofício nº **023/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 09 (nove) **Auxiliares de Serviços Gerais** para atender as demandas do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, em virtude da necessidade de reforçar as medidas de limpeza e desinfecção e evitar a proliferação de doenças, solicitados no Ofício nº **023/2023** da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de saúde:

- **Adriana Frazão da Silva – Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Anailma de Souza Cruz - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Genicleide Barbosa Rodrigues - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Ivanilza Leite Vieira da Silva - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Juliana Numeriano da Silva - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Lucimar Maria da Silva - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Maria Ediana dos Santos Silva - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Patrícia Porto Tenório - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Stefany Alves dos Santos - Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de saúde, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de saúde acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá Início no dia 09/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA
REJANE LOPES
DE
BARROS:65253
213449

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
Dados: 2023.04.14
08:26:02 -03'00'

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**

